



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº __/2025

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o expediente à Sra. Luana Ferreira de Menezes, Secretária de Saúde e Saneamento de Santa Rosa de Lima, para que sejam tomadas as providências no sentido de realizar melhorias na Clínica da Saúde Maria Lúcia Fontes, no sentido de ampliar o número de profissionais de saúde que lá atendem, verificar a possibilidade de realização do concurso público, disponibilizar serviço de ambulância 24 horas e transporte para o Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Além de agilizar consultas com clínico geral e ampliar o número de especialidades como ortopedia, gastroenterologia, endocrinologia e psiquiatria.

JUSTIFICATIVA

Através de escuta realizada com a população local, aplicação de formulários e com a presença da Mandata na cidade de Santa Rosa de Lima, entre as queixas, sugestões e reclamações recebidas estão demandas ligadas à saúde, como a demora no atendimento na unidade de saúde do município, a falta de especialidades médicas disponível no município e a quantidade de profissionais da medicina. Algumas pessoas relataram também demora para a realização de exames, tendo que apelar para a rede privada em casos que necessitam de agilidade. Apontaram dificuldades para o atendimento relacionado a ortopedia, gastroenterologia, endocrinologia, psiquiatria e oftalmologia.

De acordo com moradores, há dificuldade de acessarem serviços de saúde durante a noite e madrugada em casos emergência por falta de ambulância disponível 24 horas. Outro ponto trazido é sobre a realização de exames de média

Avenida Ivo do Prado, s/n 3º andar – Tel.: (79) 3216-6602 – Centro - Aracaju/Sergipe
CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP 49.010-050 – Site www.al.se.gov.br
Deputada Estadual pelo **PSOL Sergipe – Linda Brasil**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

complexidade em que pacientes precisam se deslocar para o município de Riachuelo.

TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL – PSOL/SE, solicitando à Vossa Excelência que seja encaminhado o expediente a Sra Luana Ferreira de Menezes, Secretária de Saúde e Saneamento de Santa Rosa de Lima, para que sejam tomadas as providências no sentido de realizar melhorias na Clínica da Saúde Maria Lúcia Fontes, no sentido de ampliar o número de profissionais de saúde que lá atendem, verificar a possibilidade de realização do concurso público, disponibilizar serviço de ambulância 24 horas e transporte para o Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Além de agilizar consultas com clínico geral e ampliar o número de especialidades como ortopedia, gastroenterologia, endocrinologia e psiquiatria.

Palácio João Alves Filho,
Aracaju, Sergipe,
15 de julho de 2025

Linda Brasil Azevedo Santos,
Deputada Estadual – PSOL/SE.

Avenida Ivo do Prado, s/n 3º andar – Tel.: (79) 3216-6602 – Centro - Aracaju/Sergipe
CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP 49.010-050 – Site www.al.se.gov.br
Deputada Estadual pelo **PSOL Sergipe – Linda Brasil**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003100370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **15/07/2025 15:09**

Checksum: **D9E8576E892E0EF70398D91ADCE11070466F39A2B40F08529E8890A84C650AD7**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.